

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 028/2024
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA
COORDENAÇÃO DE SAÚDE SEXUAL E ATENÇÃO ÀS IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS
GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO CUIDADO À SAÚDE/GEICS**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Assistente Social, para atuar Gerência de Integração do Cuidado à Saúde-GEICS, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 0324/2023 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 16/02/2024 até as 23h59 do dia 22/02/2024	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Assistente Social	Coordenação de Saúde Sexual e Atenção às IST, AIDS e Hepatites Virais Gerência de Integração do Cuidado à Saúde	20h 8h às 12h (flexível)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de Assistente Social, para atuar como Referência Técnica na Coordenação de Saúde Sexual e Atenção às IST, AIDS e Hepatites Virais, Gerência de Integração do Cuidado à Saúde com carga horária de 20 horas semanais, horário de trabalho das 8h às 12h (flexível).
- 1.2 A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3 As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Assistente Social ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto “Inscrição Edital 028/2024 RT Assistente Social 20H Coordenação de Saúde Sexual e Atenção às IST, AIDS e Hepatites Virais -GEICS”, no período de 16/02/2024 até as 23h59 do dia 22/02/2024.
- 3.2. **Dúvidas sobre as inscrições** por e-mail serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 20/02/2024, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos for inferior a 3 (três) pessoas, compete à unidade demandante solicitar 1 (um) dia antes do encerramento das inscrições a prorrogação do período de inscrição, por igual período, limitado a 2 (duas) prorrogações.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no parágrafo anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, **os documentos digitalizados, em arquivo único formato pdf**, relacionados a seguir:
 - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.4.2. Currículo atualizado;
 - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por

instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.

- 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional no SUS.;
- 4.4.4. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.
- 4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 16/02/2024 até as 23h59 do dia 22/02/2024.
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço selecao.saude@pbh.gov.br.
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.8.1. Representante da DIEP/SMSA
 - 4.8.2. Representante da GEICS
 - 4.8.3. Representante da Coordenação de Saúde Sexual e Atenção às IST, AIDS e Hepatites Virais

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico,

gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.

- 5.3.3. Será realizada presencialmente, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 1.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço bem como horário de sua entrevista.
- 6.1. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.2. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2024.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2
Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE
Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5
Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____
_____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo de
_____, vínculo
_____, irá participar do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)
_____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1. Ter conhecimento e experiência relacionada a demandas do público LGBTQIAPN+, em especial transexuais e travestis;
2. Realizar orientações e capacitações sobre questões relativas à saúde sexual, identidades de gênero e orientação sexual;
3. Realizar orientações e capacitações em relação a prevenção combinada, aconselhamento pré e pós testagem e redução de danos;
4. Participar do planejamento, organização e execução das campanhas de prevenção relacionadas às infecções sexualmente transmissíveis (IST);
5. Realizar orientações e capacitações sobre fluxos e demandas assistenciais relacionadas às pessoas com HIV, sífilis, hepatites virais e outras IST, em especial para populações-chave e prioritárias;
6. Apoiar e/ou conduzir projetos estratégicos relacionados ao HIV e outras IST, Saúde LGBTQIAPN+;
7. Participar ativamente da interlocução intersetorial no tocante às populações-chave e prioritárias, com foco nas IST, com o intuito de promover a integração entre as políticas públicas e os serviços relacionados, como SEAS, EMAP, UAIS, Maior Cuidado, Casa de Apoio e outros;
8. Participar e contribuir em discussões e ações intersetoriais para as populações vulneráveis, no tocante aos temas relativos à saúde sexual, em conjunto com demais coordenações, gerências e núcleos de GAERE, a fim de potencializar as ações nos territórios.
9. Monitorar projetos por meio de planilhas e outros instrumentos, sendo necessárias habilidades digitais (nível intermediário) de gerir e editar documentos do Pacote Office, bem como demais ferramentas da tecnologia da informação.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação
Tempo de atuação no SUS BH	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 06 pontos)
Experiência profissional em área assistencial	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 04 pontos)
Experiência profissional em atendimentos à população vulnerável, com ênfase na população LGBTQIAPN+ e pessoas em situação de rua	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 08 pontos)
Experiência profissional em atendimentos às pessoas que vivem com HIV e outras IST	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 06 pontos)
Experiência profissional em cargos/funções gestão (coordenação, gerência, assessoria)	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 06 pontos)
Especialização na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, na temática Sexualidade e Diversidade Sexual	8 pontos
Mestrado ou Doutorado na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, na temática Sexualidade e Diversidade Sexual	12 pontos
Pontuação Máxima	50 pontos

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

DADOS DA VAGA

Cargo: Assistente Social

Local: GEICS - Coordenação de Saúde Sexual e Atenção às IST, AIDS e Hepatites Virais

Jornada: 20h.

Horário de trabalho: 8h às 12h (Flexível)

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 16/02/2024 **até** as 23h59 do dia 22/02/2024

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 28/02/2024

Horário: a partir 14h

Local: Será enviado apenas para os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60%, acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, (42 pontos)